



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 082/2023
PROJETO DE LEI Nº 111/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 111/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.10301100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS PARA ENTIDADE LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000092

FONTE 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, anula-se: 006002.10301100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assinado digitalmente por ALDI
MARIA CALIMAN:15185885149
Data: 07/12/2023 16:21:24

Assinado digitalmente por MARCIO
ANTONIO LOPES:07766172739
Data: 07/12/2023 15:42:38

Assinado digitalmente por ERIVELTO
ULIANA:00846208709 Data: 07/12/2023 15:31:46



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

